

EDITAL 02/2013 PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS PARA PROPONENTES DOCENTES

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em seu capítulo segundo, inciso III, estabelece a *universalização de conhecimentos* como um dos princípios que regem a Instituição e em seu capítulo terceiro, inciso IV define, dentre outras finalidades, a de *promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica*.

Considerando esse princípio e buscando alcançar essa finalidade que a Pró-Reitoria de Extensão *estimulará a iniciativa, a criatividade, a qualidade e o compromisso da comunidade acadêmica, buscando condições para realização dessa fundamental função da universidade* (art. 116, Regimento Geral da UFRB), inclusive na promoção de ações para *produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos, tecnologias e bens culturais* (Resolução CONAC 008/2008).

Desta maneira, a Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para Apoio a Eventos Acadêmicos, com o objetivo de colaborar com a realização de eventos na UFRB, de acordo com a Resolução CONSUNI 004/2013 e a Resolução CONAC 008/2012, os quais terão acompanhamento das Coordenadorias de Cultura e Extensão e de Programas de Extensão, dos Núcleos de Gestão de Articulação e Eventos, de Documentação, de Recursos e de Projetos e Programas de Extensão da PROEXT.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo apoiar a realização de eventos acadêmicos que ocorrerão entre outubro de 2013 a junho de 2014 na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

2. PROPONENTES

2.1- Poderão submeter propostas servidores docentes em exercício da UFRB.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1- As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível no site da PROEXT: <http://www.ufrb.edu.br/proext/>

3.2- As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail faeu@ufrb.edu.br, o qual gerará mensagem automática de resposta confirmando a submissão da proposta. Caso isso não ocorra, o proponente deverá entrar em contato com a PROEXT.

3.3- O período para submissão de propostas será de 12.07.2013 a 12.08.2013.

3.4- O proponente apresentará apenas uma proposta de evento acadêmico, o que não impede que o mesmo seja membro da equipe organizadora de outro evento submetido a este edital.

3.5- Não serão aceitas, em hipótese alguma, propostas apresentadas em papel, bem como em documento diferente do formulário disponível no site da PROEXT, ou fora do prazo estipulado neste edital.

3.6- É de responsabilidade do proponente do evento acadêmico o acompanhamento do processo seletivo, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4. QUANTIDADE DE PROPOSTAS FINANCIADAS

4.1- Serão financiadas 40 propostas de evento acadêmico, podendo haver mais de 40 propostas classificadas.

4.2- O Evento terá valor máximo de financiamento de acordo com as faixas e classificações abaixo:

Faixa/Classificação do Evento	Valor Máximo Permitido por Faixa	Valor Total Disponível para a Faixa	Total de eventos previstos por Faixa
Eventos Locais	Até R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	10 eventos
Eventos Estaduais ou Regionais	Até R\$ 7.500,00	R\$ 195.000,00	26 eventos
Eventos Nacionais ou Internacionais	Até R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	4 eventos

4.3- Caberá ao Comitê Gestor realizar o remanejamento de recursos entre as categorias de evento, se for este o caso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1- Será disponibilizado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos recursos destinados ao Fundo de Apoio a Extensão Universitária da UFRB, para

financiamento dos eventos acadêmicos, sendo previsto um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para eventos locais; R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para eventos Estaduais ou Regionais; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para eventos nacionais ou internacionais.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Serão financiadas apenas as despesas com diárias, passagens aéreas, materiais de consumo, serviços de terceiro/pessoa física e serviços de terceiro/pessoa jurídica.

6.1.1-Os valores de referência para pagamento de diárias estão no ANEXO 1 deste Edital.

6.1.2-Os valores de referência para a contratação de serviços de terceiro/pessoa jurídica, conforme item 6.3, estão no ANEXO 2 deste Edital.

6.2- Poderão ser solicitados, exclusivamente, os seguintes serviços de terceiro/pessoa física: Cerimonialista, Artista, Músico.

6.3- Poderão ser solicitados, exclusivamente, os seguintes serviços de terceiro/pessoa jurídica: aluguel de cadeiras, toldo, tenda climatizada, cortina em lona branca, piso em madeira, pranchões retangulares, mesa quadrada, confecção de folder e cartaz.

6.3.1-A impressão de folder e cartaz levará em conta a estimativa do público envolvido no evento.

6.3.2- A impressão em uma gráfica ocorrerá quando a solicitação de cartaz e folder for maior do que 250 impressões por evento.

6.3.3- Quantidades inferiores a 250 impressões por evento serão feitas pela ASCOM, considerando a disponibilidade de papel e de tonner.

6.4- Poderão ser solicitados, exclusivamente, os seguintes materiais de consumo: camisetas, canetas, lápis, borracha, pastas, sulfite, bolsas, crachás, blocos de nota, squeeze.

6.5- Todos os itens solicitados deverão ser detalhados e justificados no campo orçamento do formulário de inscrição, considerando a conformidade entre os valores estabelecidos e as atividades propostas.

6.6- Não é permitido prever o total do recurso da proposta para apenas um item de despesa. Propostas que não atenderem este item do Edital não serão apreciadas.

6.7- Todas as despesas previstas nas propostas serão executadas, mediante solicitações da PROEXT, pelo Gabinete da Reitoria e pela Pró-Reitoria de Administração da UFRB, e serão acompanhadas pelas Coordenadorias de Cultura e Extensão e de Programas de Extensão, e pelo Núcleo de Gestão de Recursos da PROEXT.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Caberá ao Comitê Gestor a análise das propostas, o qual será constituído por um representante de cada Pró-Reitoria da UFRB, das Coordenadorias de Programas de Extensão e de Cultura e Extensão, da Gestão dos Núcleos de Articulação e Eventos, de

Recursos, de Projetos e Programas de Extensão e de Documentação da PROEXT, e dos Gestores de Extensão dos Centros de Ensino.

7.2- Só serão apreciadas as propostas que atendam os seguintes requisitos:

QUADRO I

1	Proposta preenchida em formulário próprio.
2	Ser evento acadêmico.
3	O orçamento não deverá ultrapassar o valor máximo permitido por faixa, conforme item 4.2 deste Edital, e não poderá ser destinado para uma única despesa, de acordo com o item 6.6 deste Edital.
4	O proponente deve ter regularizado, junto a PROEXT, se for o caso, a entrega de documentos obrigatórios referentes às atividades de extensão, como relatórios parciais e finais etc.

7.3- Coordenadores de Projetos e Programas financiados com recursos externos (PROEXT MEC-SESu, SECULT, FINEP, FAPESB etc.) poderão concorrer a este edital com propostas de eventos acadêmicos.

7.4 As propostas deferidas serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente, considerando os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO II **Critérios de Avaliação**

	Descrição
A	Relevância da proposta A proposta deve demonstrar a relevância do evento para a área de conhecimento que trata o evento e para a UFRB.
B	Conformidade da planilha orçamentária A proposta deve apresentar orçamento adequado aos itens financiáveis deste Edital (item 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital) e deve estar devidamente justificado (item 6.5 deste Edital).
C	Indicação de local de realização do evento, público estimado e programação do evento.

7.5- Cada um desses três critérios (A, B e C) serão avaliados considerando o seguinte quadro de valoração:

QUADRO III

Valor máximo a ser atribuído	Avaliação
0	Não tem informações na proposta apresentada
4	Atende superficialmente, com informações vagas
7	Atende parcialmente, com detalhamento das informações
10	Atende completamente, com detalhamento completo das informações

7.6- O valor final será obtido somando-se a pontuação em cada critério de avaliação (A, B e C) e dividindo a soma por 3: $\frac{CA+CB+CC}{3}$.

Sendo: CA o valor do critério A, CB o valor do critério B, CC o valor do critério C.

7.7- O Comitê Gestor poderá conceder apenas parte dos recursos dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital.

7.8- Havendo empate entre as propostas será contemplada com financiamento a proposta que obtiver a maior nota no critério de avaliação A (Quadro II). Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida no critério de avaliação B (Quadro II) e, posteriormente, no critério de avaliação C (Quadro II). Permanecendo o empate, caberá ao Comitê Gestor a avaliação e o desempate.

8- DOS PRAZOS

8.1- A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA

ACÃO	PERÍODO
Data limite para submissão das propostas por email	do dia 12.07.2013 até às 23h59 do dia 12.08.2013
Divulgação das inscrições DEFERIDAS (conforme item 7.2 deste Edital)	Até 15.08.2013
Divulgação do Resultado Provisório	Até 22.08.2013
Prazo para Recurso	Até 27.08.2013
Resultado Final do Recurso	Até 30.08.2013

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

9.1- É obrigatório que em todos os meios de divulgação do evento sejam citados explicitamente o apoio da PROEXT e da UFRB, com o uso das marcas da PROEXT e da UFRB.

9.2- Será obrigatório que o evento selecionado no presente edital faça recolhimento de taxa de inscrição e destine: 5% do total para o Fundo de Apoio a Extensão Universitária, conforme Resolução CONAC 008/2012, 3% à UFRB e 92% ao Centro de Ensino de origem do coordenador do Evento.

9.3- Os eventos selecionados neste Edital deverão obrigatoriamente cobrar taxa de inscrição, conforme os valores mínimos de referência da tabela abaixo:

CATEGORIA	Valor Mínimo
Estudante de pós-graduação	R\$ 8,00
Estudante de graduação	R\$ 5,00
Estudante do ensino fundamental e do ensino médio	R\$ 2,00
Professor da Educação Básica e Profissionalizante	R 8,00
Professor de Ensino Superior	R\$10,00
Profissionais Liberais	R\$ 8,00
Sindicatos	R\$ 8,00
Servidores técnicos federais, estaduais e municipais	R\$ 7,00
Demais profissionais	R\$ 6,00

9.5- Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os estudantes de graduação da UFRB.

9.6- Caberá ao Comitê Gestor a avaliação da isenção da taxa de inscrição para outras categorias.

9.7- Será de responsabilidade do coordenador da atividade a geração e o recebimento do comprovante de pagamento da GRU, bem como a apresentação de cópias dos referidos comprovantes à PROEXT.

9.8- Caberá ao Coordenador do evento selecionado o comparecimento à PROEXT, com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento, após divulgação do resultado, para reunião com a Coordenadoria de Programas de Extensão, com a Coordenadoria de Cultura e de Extensão e com o Núcleo de Recursos da PROEXT.

9.9- Ao final do evento o proponente deverá apresentar o relatório de acordo com as normas da PROEXT (formulário estará disponível no site da PROEXT) em até 30 dias após a realização do evento.

9.10- Após realização do evento e entrega de relatório à PROEXT, o coordenador poderá solicitar certificado para a atividade, conforme orientações da PROEXT.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os recursos sobre os resultados do presente edital devem ser encaminhados à PROEXT por meio do e-mail faeu@ufrb.edu.br, no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado provisório, com assunto intitulado RECURSO EDITAL FAEU. O recurso deve ter a seguinte formatação para ser avaliado: fonte *times new roman* 12, espaçamento simples, e não deve ultrapassar uma lauda. O recurso será analisado pelo Comitê Gestor.

11- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12- DOS CASOS OMISSOS

12.1- Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Cruz das almas, 12 de julho de 2013



Profa. Dra. Ana Rita Santiago
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO -UFRB

ANEXO 1

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Texto compilado

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

ANEXO I

(Redação dada pelo Decreto nº 6.907, de 2009)

Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
A) Ministro de Estado	581,00	551,95	520,00	458,99
B) Cargos de Natureza Especial	406,70	386,37	364,00	321,29
C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	321,10	304,20	287,30	253,50
D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3.	267,90	253,80	239,70	211,50
E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	224,20	212,40	200,60	177,00

ANEXO 2

Serviços a serem Contratados: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2013, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio a eventos acadêmicos da UFRB, com fornecimento de Toldos, mobiliário, equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT CONTRADADA	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA/ITEM
01	Toldo 12 m x 12 m, em lona branca, estrutura galvanizado, tipo quiosque	200	01(DIARIA)	R\$ 400,00
02	Toldo 6 m x 6 m, em lona branca, estrutura galvanizado, tipo quiosque	200	01(DIARIA)	R\$99,00
03	Toldo 4 m x 4 m, em lona branca, estrutura galvanizado, tipo quiosque	150	01(DIARIA)	R\$99,00
04	Cortina, em lona branca, para toldo, com as dimensões 12,00m x 2,30m	200	01(DIARIA)	R\$49,00
05	Cortina, em lona branca, para toldo, com as dimensões 6,00m x 2,30m	200	01(DIARIA)	R\$49,00
06	Cortina, em lona branca, para toldo, com as dimensões 4,00m x 2,30m	200	01(DIARIA)	R\$49,00
07	Piso em madeira (m2)	25.000	01(DIARIA) M2	R\$10,00
08	Pranchões retangulares 2,20 x 1,0m	1.000	01(DIARIA)	R\$11,00
09	Cadeira, material plástico, na cor branca, sem braço.	30.000	01(DIARIA)	R\$1,30
10	Mesa quadrada plastica 1,0m x 1,0m, cor branca.	2.000	01(DIARIA)	R\$ 2,90
11	Tenda climatizada em Octonorme, altura de 2,70 metros, capacidade para 100 pessoas c/ piso madeira e palete/carpete e com pontos de instalação elétrica.	20	01(DIARIA)	R\$ 6.000,00
12	Tenda climatizada em Octonorme, altura de 2,70 metros, capacidade para 300 pessoas c/ piso madeira e palete/carpete e com pontos de instalação elétrica	20	01(DIARIA)	R\$12.000,00